



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Aditivo nº 03 – Contrato nº 48/2015 – Processo nº 1434/2015

ADITIVO CONTRATUAL N.º 03
CONTRATO N.º 48/2015
PROCESSO Nº 1434/2015

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, nº 34, Bairro Quilombo, neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **VALTAIR FLORINDO CAMPAGNARO**, brasileiro, casado, proprietário de terras, portador do CPF nº 535.208.827-87, residente Prefeito Antônio Lacerda, apt. 107, centro, Iúna/ES, telefone: (28)99923-7803, de ora em diante denominado **LOCADOR**, tendo por fim a utilização para recepção da demanda de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), tanto para Farmácia Básica Municipal quanto ao Setor de agendamento de consultas e exames especializados, o qual resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1. A vigência do contrato irá do dia 06 de novembro de 2015 a 06 de novembro de 2019.

2- CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor mensal do aluguel será de R\$970,00 (novecentos e setenta reais) sem reajuste, com anuidade do Locador.

2.2 – Fica alterado o valor global do Contrato supra, acrescido do valor de R\$11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais), passando a vigorar com a seguinte redação:

3.1. – O valor global do presente contrato é de R\$46.560,00 (quarenta e seis mil quinhentos e sessenta reais).

3- CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Fica alterada a Cláusula Segunda, acrescida da seguinte dotação orçamentária: 110002.1030100202.077.33903600000 – Ficha 029.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS
Aditivo nº 03 – Contrato nº 48/2015 – Processo nº 1434/2015

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 25 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Weliton Virgílio Pereira - Prefeito
Locatário

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vanessa Leocádio Adami – Secretária Municipal de Saúde
Locatário

VALTAIR FLORINDO CAMPAGNARO
Locador